ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº844, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano, pertencente ao patrimônio Municipal, a Sra. Joana de Souza Junes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao patrimônio Municipal a Sra. Joana de Souza Junes, localizado no Bairro "Parque das Laranjeiras", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Situado na QUADRA 45-Lote nº 02, limitando-se pelo lado direito com o Lote nº01; pelo lado esquerdo se limita com o Lote nº04; fazendo frente para a Avenida Minas Gerais e fundo com o Lote nº 13 da referida Quadra, medindo 10,00mts. (dez metros) de frente por 30,00mts. (trinta ditos) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 1977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA

Dir. Deptº. de Administração.